

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPERANTINA-PI

Criado pela Lei Municipal nº 821/91 de 29 de abril de 1991
Rua Carvalho e Silva, 279 – Centro – Prédio da Maternidade
CEP: 64180.000 Esperantina-PI

RESOLUÇÃO Nº 001/2016

Dispõe sobre o Plano Municipal de ações emergenciais de enfrentamento ao Aedes Aegypti e prevenção, com ênfase na Microcefalia.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Esperantina-PI em Reunião Ordinária, realizada no dia 01 de fevereiro de 2016, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e ainda pela Lei Municipal nº 821/91, de 29 de abril de 1991.

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde declarou a alteração no padrão epidemiológico de ocorrências de microcefalias como Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), com a publicação da portaria nº 1.813, de 11 de novembro de 2015, tornando assim, importante a intensificação das ações de controle vetorial nos municípios e estados;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer um plano de resposta a esse evento e também para estabelecer a estratégia de acompanhamento e suporte às gestantes, crianças e puérperas afetadas;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Ações Emergenciais de enfrentamento ao Aedes Aegypti e prevenção, com ênfase na Microcefalia.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Esperantina-PI, 01 de fevereiro de 2016.



Ricardo Melo Ribeiro
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a Resolução nº 001/2016, do Conselho Municipal de Saúde de 01 de fevereiro de 2016, nos termos da legislação vigente.



Maria de Fátima Alves
Secretária Municipal de Saúde